DECRETO Nº 1.432, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de ___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.372, de 28 de dezembro de 2015, que autorizou o poder executivo, mediante Decreto, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% da despesa total fixada;

Considerando a necessidade de suplementar programação orçamentária para o andamento das atividades da administração;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2016, em favor de Órgãos da Administração Pública, crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para os fins que especifica, para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, recursos da redução de dotação orçamentária, conforme anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 21 de dezembro de 2016.

PAULO ROGÉRIO DE MENEZES PEIXOTO
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ODAIR DA ROCHA
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 1.432/2016.

Dotação reforçada:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária-0202- MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO GABINETE
0202.04.0122.0010.2002- MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto Atividade-2002**

923- 3390.46.01.00- Indenização de Auxílio-Alimentação.....R$ 1.000,00(um mil reais).

ÓRGÃO 03- SECRETARIA DA GETÃO E GOVERNO-SEGOV
Unidade Orçamentária -0301- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
0301.04.0122.0010.2007- SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto Atividade-2007**

924- 3390.46.01.00- Indenização Auxílio-Alimentação.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária -0401- SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO-MDE
0401.12.0361.0046-2011- SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO-MDE
Função- 12 **Sub-Função- 0361**
Programa- 0046 **Projeto Atividade-2011**

925- 3390.46.01.00- Indenização Auxílio-Alimentação.....R$ 3.000,00 (três mil reais).

ÓRGÃO 05- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária -0501- FMS- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0501.10.0301.0107.2023- FMS-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Função- 10 **Sub-Função- 0301**
Programa- 0107 **Projeto Atividade- 2023**

466- 3390.93.02.01-Despesas com Alimentação.....R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Anexo II do Decreto nº. 1.432/2016.

Dotação reduzida:

ÓRGÃO 02- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Unidade Orçamentária-0202- MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO GABINETE
0202.04.0122.0010.2002- MANUT.DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Função- 04 **Sub-Função- 0122**
Programa- 0010 **Projeto Atividade-2002**

075- 3190.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 8.000,00 (oito mil reais).